



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

CHAMADA INTERNA Nº 2/2025/PROPG

CHAMADA INTERNA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E
SELEÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS PARA SUBMISSÃO DE
PROPOSTA DE ADESAO À REDE BRICS-NU DA CAPES.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada Interna para manifestação de interesse e submissão de áreas temáticas dos Programas de Pós-Graduação da UFSC com o objetivo de selecionar os temas para comporem a proposta de submissão da UFSC à Rede de Instituições de Educação Superior do BRICS - Rede BRICS-NU, em resposta ao [Edital nº 8/2025](#) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 DA FINALIDADE

- 1.1. A presente Chamada Interna visa identificar os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFSC que possuam interesse em participar da Rede BRICS-NU, conforme critérios e requisitos estabelecidos no [Edital CAPES nº 8/2025](#).
- 1.2. As informações e documentos recolhidos a partir desta Chamada Interna serão utilizados na elaboração da proposta de pré-qualificação da UFSC a ser submetida à CAPES.

2 DOS OBJETIVOS DA REDE BRICS-NU

- 2.1. Conforme estabelecido no [Edital CAPES Nº 8/2025](#), a Rede BRICS-NU tem como objetivos:
 - 2.1.1. Promover a cooperação acadêmica, científica e cultural entre as instituições de ensino superior dos países membros do BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Emirados Árabes Unidos, Egito, Etiópia, Indonésia e Irã).
 - 2.1.2. Enfatizar o fortalecimento de parcerias institucionais, o intercâmbio de estudantes, pesquisadores e docentes.
 - 2.1.3. Incentivar a realização de projetos conjuntos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

3 DOS TEMAS DE INTERESSE

- 3.1. Os temas de interesse definidos no Edital nº 8/2025 da CAPES são:
 - I. Energia
 - II. Economia
 - III. Estudos do BRICS
 - IV. Ciência da Computação e Segurança da Informação
 - V. Ecologia e Mudanças Climáticas
 - VI. Água e Poluição
 - VII. Matemática

- VIII. Ciências Naturais
- IX. Ciências Humanas e Sociais
- X. Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar
- XI. Ciências da Saúde

4 DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS PPGs

4.1. PPGs interessados em participar da proposta da UFSC devem apresentar, através das respectivas coordenações, as seguintes informações e documentos:

- 4.1.1. Indicação de até 3 (três) temas de interesse dentre os listados no item 3, nos quais o programa possui maior expertise e produção.
- 4.1.2. Justificativa detalhada para a escolha dos temas (máximo 2.000 caracteres), evidenciando a relevância da área para o programa e o seu potencial de cooperação internacional no âmbito do BRICS.
- 4.1.3. Breve descrição da expertise do PPG nos temas indicados (máximo 2.000 caracteres), incluindo informações sobre grupos de pesquisa, linhas de atuação e infraestrutura relevante.
- 4.1.4. Relação das publicações, a partir de 2018, (em formato .pdf) relacionadas aos temas indicados e que tenham sido realizadas em parceria com IES de pelo menos um dos demais países do BRICS (Rússia, Índia, China, África do Sul, Emirados Árabes Unidos, Egito, Etiópia, Indonésia, Iran). Deverá ser especificado o título da publicação, autores, ano, periódico/livro e a instituição parceira do BRICS.
- 4.1.5. Breve resumo de projetos de pesquisa, ensino ou extensão em andamento com IES dos demais países do BRICS (máximo 2.000 caracteres), relacionados aos temas indicados. Deverá ser especificado o título do projeto, coordenador, período de vigência e a instituição parceira do BRICS.
- 4.1.6. Informação sobre a existência de documentos formais de parceria com IES do BRICS (Acordos de Cooperação, Memorandos de Entendimento, Acordos de Cotutela) nos temas indicados, se aplicável. Deverá ser anexada cópia dos documentos, se existentes.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

5.1. Será avaliada apenas uma (01) manifestação de interesse e respectiva documentação apresentada por PPG, sendo considerado o último formulário encaminhado, observados os prazos estabelecidos no cronograma desta chamada interna.

- 5.1.1. As submissões serão avaliadas por uma Comissão Interna, designada pela PROPG da UFSC

5.2. A seleção considerará os seguintes critérios, alinhados com os critérios de avaliação do Edital da CAPES:

- 5.2.1. Aderência aos temas de interesse do Edital da CAPES (item 3 deste Edital) e a relevância para a UFSC.
- 5.2.2. Relevância da justificativa apresentada para a escolha dos temas e o potencial de cooperação (Justificativa apresentada - Edital CAPES).
- 5.2.3. Expertise demonstrada do PPG nos temas indicados, evidenciada pela nota na avaliação CAPES e pela descrição das suas atividades (Expertise da IES nos Temas - Edital CAPES).
- 5.2.4. Volume e impacto da produção intelectual, a partir de 2018, em parceria com instituições dos países do BRICS nos temas indicados (Produção Intelectual - Edital CAPES).
- 5.2.5. Existência e relevância de parcerias formais (acordos, memorandos de entendimento, acordos de cotutela) com IES do BRICS nos temas indicados (parcerias já existentes).
- 5.2.6. Potencial de contribuição para a internacionalização da UFSC através da participação na Rede BRICS-NU (implícito no critério "Justificativa apresentada" do Edital CAPES).

5.3. A UFSC poderá selecionar até 3 (três) temas de atuação para a sua candidatura, conforme previsto no edital da CAPES. A decisão final sobre os temas e os PPGs a serem incluídos na proposta de submissão da UFSC será tomada com base na avaliação interna.

6 DO CRONOGRAMA

Este Edital segue os prazos estabelecidos abaixo.

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação da Chamada interna	14/04/2025	PROPG
Submissão das manifestações de interesse pelos PPGs	15/04 à 18/05/2025	PPGs
Análise das manifestações pela comissão interna	19 à 25/05/2025	PROPG
Divulgação do resultado da seleção interna	26/05/2025	PROPG
Pedidos de reconsideração do resultado da seleção interna	26 à 29/05/2025	PPGs
Divulgação final do resultado da seleção interna	Até 3/06/2025	PROPG

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação da Chamada interna	14/04/2025	PROPG
Submissão das manifestações de interesse pelos PPGs	14 à 16/04/2025	PPGs

7 DA SUBMISSÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

7.1. As manifestações de interesse, contendo a documentação e as informações solicitadas no item 4, deverão ser submetidas exclusivamente de forma eletrônica no seguinte formulário:

<https://forms.gle/f55N6rK3uR7H9f9N8>

7.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF. A responsabilidade pelo correto preenchimento e envio da documentação é exclusiva do proponente.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A pré-qualificação no edital da CAPES não prevê o repasse de recursos financeiros para as instituições selecionadas. O financiamento de projetos ocorrerá através de edital específico a ser publicado posteriormente pela CAPES.

8.2. A candidatura institucional à Rede BRICS-NU será submetida pela PROPG da UFSC, conforme exigido pelo Edital da CAPES.

8.3. Apenas as instituições pré-qualificadas poderão participar das futuras seleções para financiamento de projetos da Rede BRICS-NU.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela PROPG da UFSC.

Florianópolis (SC), 14 de abril de 2025.

WERNER KRAUS JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação